



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**CERTIDÃO Nº 4465/2018**  
**NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU**  
**JULGAMENTO IRREGULAR**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome do Senhor (a) **Daniel Picoloto Bernardini**, CPF nº **004.874.209-00**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou julgada irregular.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Essa certidão é válida até 19-04-2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tce.rs.gov.br/certidoes> .

DG/GAB, em 19-03-2018.

**Sandro Correia De Borba**

Diretor-Geral.

*Código de Autenticação*  
*ELFV9-ZZZH4-VOJP5*